



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Projeto de Lei n.º 88/2020
De 10 de Julho 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 422.701,76 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	300.701,76	Federal	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	122.000,00	Federal	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 422.701,76 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recursos advindos da Lei Complementar nº 173/2020, art. 5º, Inciso I letra b e Inciso II, letra b – Auxílio Financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Julho de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Câmara Municipal
Fls. 32
da Pilar do Sul

Projeto de Lei n.º 088 /2020
De 10 de Julho de 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 050/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

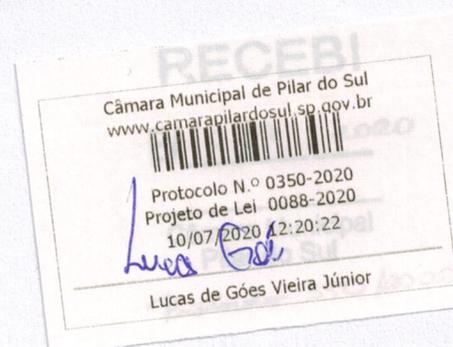
O presente projeto solicita abertura de Crédito Especial para abrigar despesas com salários e encargos na Saúde, os recursos serão transferidos através do Programa Federativo de Apoio Financeiro aos Municípios, estabelecido pela LC nº 173/2020, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020.

Outrossim, trata-se de recursos para mitigação dos efeitos financeiros causados pela pandemia, com a redução drástica na atividade econômica e a consequente queda de arrecadação.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.